



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 021, de 26 de julho de 2017.

Dispõe sobre a atualização do rol de códigos de receita previsto no art. 206, do Decreto nº 096, de 02 de julho de 2002 (Regulamento do Código Tributário de Bom Jesus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal (art. 66, inc. VI);

Considerando o disposto nos arts. 205, incs. I e II e 206, do Decreto nº 096, de 02 de julho de 2002;

Considerando necessário atualizar o rol de códigos de receita previstos no aludido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - O rol de códigos de arrecadação constante do art. 206, do Decreto nº 096, de 02 de julho de 2002 (Regulamento do Código Tributário de Bom Jesus), passará a ter a seguinte redação:

CÓDIGOS	TÍTULOS
1112.02.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
1112.04.30	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF
1112.08.00	IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITBI
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1311.00.00	ALUGUÉIS
1312.00.00	ARRENDAMENTOS
1313.00.00	FOROS
1314.00.00	LAUDÊMIOS
1315.00.00	TAXAS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1931.00.00	RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
1932.00.00	RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS
1990.02.01	RECEITAS DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS
2690.00.00	OUTRAS RECEITAS

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - Piauí, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 262, de 06 de julho de 2017.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VI e IX e art. 91, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município,


RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear GEMA GALGANIA BARBOSA CASTRO, inscrita no CPF nº 009.015.211-59, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI


Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo


Cláudia Morendo Benvido
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 290, de 26 de julho de 2017.

Concede Licença Especial a servidora pública ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora HELGA GERMANA DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº 015.229.083-40, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Bucal, solicitando a concessão de Licença Especial, pelo período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos do art. 98 c/c 100 da Lei Municipal n.º 481/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI) bem como documentação acostada nos autos do Procedimento Administrativo nº 2404/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL, à servidora HELGA GERMANA DE SOUSA RIBEIRO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Higiene Bucal, com lotação junto à Secretaria Municipal Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01/07/2017 a 02/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - Piauí, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus - PI